

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI Nº 1.234, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR/REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE RIACHO DAS PEDRAS, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de repasse financeiro entre o Município de Mirabela/MG e a Associação Comunitária dos Moradores de Riacho das Pedras, CNPJ nº 25.229.147/0001-89, para melhorias e manutenção do sistema de abastecimento de água da comunidade de Riacho das Pedras.

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o caput deste artigo será de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) mensais cuja aplicação fica restrita ao previsto no plano de trabalho do termo de convênio.

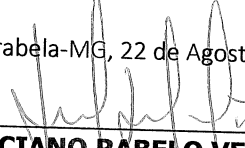
Art. 2º Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, Estadual e Federal.

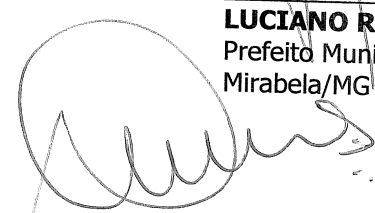
Parágrafo único: Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

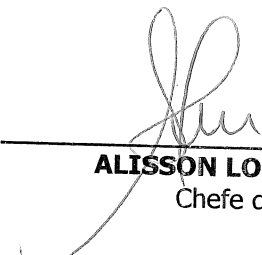
Art. 3º As despesas referentes ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

07.03.01.20.606.035.2125.33504100 ;
07.03.01.20.606.035.2125.33903000;
07.03.01.20.606.035.2125.33903600
FONTE:100

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Mirabela-MG, 22 de Agosto de 2017.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG


CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral


ALLISSON LOPES RUAS
Chefe de Gabinete

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 22.08.2017. O referido é verdade, dou fé. Allison Lopes Ruas – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Mirabela 